



UNIVERSIDADE

FEDERAL DO CEARÁ

COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024

A unidade de Auditoria Interna da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, opina sobre a Prestação de Contas da referida entidade, do Exercício Financeiro de 2024.

I) Fundamentos Legais

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), no cumprimento da sua atribuição regimental estabelecida no inciso XI do art. 3º do seu Regimento Interno, assim como das disposições expressas no § 6º do art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000 e no art. 15 da Instrução Normativa CGU n.º 05, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu parecer sobre a prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

II) Objetivo

Expressar opinião sobre a conformidade da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em relação às disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas.

III) Composição da Prestação de Contas

Foram examinadas as seguintes peças que integram a prestação de contas, nos termos do art. 8º da IN TCU 84/2020:

- Informações sobre o previsto nas alíneas “a” a “j”;
- Demonstrações Contábeis;
- Relatório de Gestão; e
- Rol de Responsáveis

IV) Análise da Auditoria

Na elaboração do presente Parecer, foram consideradas as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2024); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 001/2025; bem como diligência realizada no âmbito da verificação das peças descritas no item III supra.

- **RAINT 2024:**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ([RAINT 2024](#)) apresenta os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, tendo sido submetido à apreciação do Magnífico Reitor da UFC e do Conselho Universitário (CONSUNI), em fiel cumprimento aos normativos vigentes.

No ano de 2024, foram realizados 08 (oito) serviços de auditoria, em consonância com o PAINTE 2024, além de 03 (três) ações excepcionais, cuja demanda foi suprida por meio de Reserva Técnica. De modo geral, a partir dos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no referido exercício, foi possível verificar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Universidade.

Ademais, dentre as principais informações constantes no RAINTE 2024, destacam-se: quadros demonstrativos da alocação efetiva da força de trabalho e da posição sobre a execução dos serviços de auditoria; visão geral das recomendações emitidas pela CGAUD; descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; Análise do Nível de Maturação dos Controles Internos, realizada de acordo com metodologia baseada nos manuais de avaliação utilizados pelo Tribunal de Contas da União; quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da CGAUD ao longo do exercício; e informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

- **RA 001/2025:**

No Relatório de Auditoria nº 001/2025 foram consignadas as análises acerca dos demonstrativos contábeis e das conformidades de registro de gestão e contábil do exercício de 2024, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2025. Foi verificado achado de auditoria relevante, descrito sucintamente na Ressalva nº 1 do tópico “Conclusão”.

- **SA 4/2025:**

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 4/2025/CGAUD/GR/REITORIA, foram solicitados esclarecimentos acerca de informações disponíveis no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas”. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração apresentou sua resposta por meio do OFÍCIO 14/2025/CPGE_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, tendo sido considerada satisfatória, ressaltando-se algumas informações pontuais que necessitam de aprimoramento e atualização (a exemplo do monitoramento de indicadores e metas relacionados aos programas do PDI 2023-2027 e atualização do painel Indicadores TCU com os dados de 2024). Dessa forma, não foram identificados achados de auditoria relevantes.

- **Relatório de Gestão:**

A avaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão 2024 foi realizada quanto à aderência às orientações previstas na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, com auxílio da ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão (RG) disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

De modo geral, verificou-se que o Relatório de Gestão 2024 da UFC atende em maior parte os requisitos de elaboração definidos pelo TCU, alcançando um índice geral de aderência satisfatório. No entanto, observou-se que o capítulo previsto para tratar sobre Riscos, Oportunidades e Perspectivas não aborda de forma específica os principais riscos e oportunidades identificados, suas fontes, nem a avaliação de probabilidade e impacto, conforme exigido pela DN-TCU 198/2022. Em vez disso, o relatório apresenta informações sobre o cenário da gestão de riscos, incluindo a metodologia adotada e a situação atual da sua implementação. Diante disso, identifica-se uma oportunidade de aprimoramento nesse capítulo, de modo a garantir que os elementos requeridos sejam contemplados de maneira clara e objetiva, possibilitando uma análise mais efetiva dos riscos e oportunidades que podem impactar os objetivos institucionais.

V) Conclusão

Considerando as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024 (disponível em: <https://auditoria.ufc.br/wp-content/uploads/2025/03/raint-2024.pdf>); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 001/2025 (em anexo); bem como a verificação das peças publicadas no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas” nominadas no item III deste parecer;

Esta CGAUD opina pela conformidade dos componentes da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará relativa ao exercício de 2024 com as disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas, **exceto quanto**:

1) Restrições na Conformidade Contábil verificadas no encerramento do Exercício de 2024, a saber:

a) Saldos Alongados/Indevidos em Contas do Ativo Não Circulante - Imobilizado: o saldo registrado em conta transitória de ‘Obras em Andamento’, que compõe o item bens imóveis do ativo imobilizado, concernente ao exercício de 2024, deveria conter somente os valores de obras ainda não concluídas. No entanto, a conta foi encerrada no referido exercício sem a devida baixa dos valores de obras já concluídas, acarretando inconsistência no saldo do ‘Ativo Não Circulante – Imobilizado’. Tal fato ocorreu, segundo a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF, pela ausência de informações necessárias para a realização das baixas das contas transitórias e o registro nas contas definitivas de bens imóveis, a serem encaminhadas pela Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental - UFCINFRA à contabilidade.

b) Saldos Alongados/Indevidos em Contas Transitórias Ativo Circulante: a referida inconsistência deu-se pela manutenção de saldos alongados na conta de ‘Adiantamento a Fornecedores’. Trata-se de valores adiantados no âmbito de contratos celebrados com fundações de apoio, que deveriam ter sido baixados mediante a comprovação da aplicação dos valores por essas fundações. Conforme descrito pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF, esses adiantamentos realizados não puderam ser baixados devido à ausência de comprovação da aplicação dos valores pelas fundações de apoio, haja vista a ausência de

informações necessárias a serem encaminhadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV.

c) Saldos Alongados/Indevidos em Contas de Controle de Obrigações Contratuais: os valores das ‘Obrigações Contratuais’, que compõem o Quadro de Compensações, anexo ao Balanço Patrimonial, estão superavaliados em decorrência da manutenção de saldos alongados (sem alteração por um longo período) em contas de ‘Contratos a Executar’ referentes a contratos encerrados. Conforme descrito pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF, foi requerido à Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV o envio das solicitações de baixa dos valores que não serão mais executados, todavia, não houve o encaminhamento das informações durante o exercício de 2024.

Diante das inconsistências acima descritas, recomendaram-se à CCF, CCONV e UFCINFRA a adoção de controles eficientes para garantir maior transparência das informações contábeis, evitando que valores permaneçam registrados indevidamente, apresentando saldos inexistentes e superavaliados; o estabelecimento de canais de comunicação claros e eficientes para dirimir as pendências existentes, assim como definir responsabilidades e prazos para o envio e atualizações das informações contábeis; e a realização de uma revisão completa dos saldos das contas afetadas e a implementação de procedimentos de conciliação contábil mais rigorosos e frequentes.

Fortaleza, 28 de março de 2025.

Lúcia Helena Moreira
Contadora

Carlos Sidney Braga da Silveira
Contador

Erika Michelle de O. C. Leopoldino
Administradora

Mayara Lima Casqueiro
Economista

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador Geral de Auditoria



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Relatório de Auditoria

001/2025

Análise dos Balanços Contábeis

COORDENADORIA GERAL DE
AUDITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2025

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 001/2025, a Coordenadoria Geral de Auditoria da Universidade Federal do Ceará apresenta Relatório de Auditoria, cujo escopo foi a análise dos Demonstrativos Contábeis e das Conformidades de Registro de Gestão e Contábil do exercício de 2024, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados no macroprocesso “Balanços Contábeis” do PAINT 2025, os quais foram executados na íntegra e referem-se à análise dos demonstrativos contábeis e das conformidades de registro de gestão e contábil do exercício de 2024.

Na realização dos trabalhos por esta Coordenadoria Geral de Auditoria, promoveu-se a análise, por meio de quocientes ou índices financeiros, das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará, a saber: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, referentes ao exercício de 2024.

Complementarmente, foram realizadas as análises das conformidades contábil e de registro de gestão da Unidade Gestora da UFC (153045), no sistema SIAFI, bem como do documento “Relatório Contábil do Encerramento do exercício de 2024”.

Dentre as principais técnicas de auditoria utilizadas para a execução das análises, destacam-se: exame documental, conferências de cálculos, indagação escrita ou oral e correlação das informações obtidas.

Ressalta-se que os papéis de trabalho referentes a esta ação estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

II) ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados no período de 20/01/2025 a 28/03/2025 e nenhuma restrição foi imposta aos exames.
2. Os trabalhos de auditoria tiveram como escopo a análise, por meio de quocientes ou índices financeiros, das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará e o Relatório Contábil do Encerramento do Exercício, ambos referentes ao exercício de 2024, assim como as análises das conformidades contábil e de registro de gestão no sistema SIAFI.

III) QUADRO SINÓPTICO DOS RESULTADOS DE AUDITORIA

| | | |
|-----------------|--|---|
| 1. | GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA | |
| 1.1. | ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | |
| 1.1.1. | Assunto: do Balanço Orçamentário | |
| 1.1.1.1. | Informação¹ 01 | Análise do Quociente de Execução da Receita. |
| 1.1.1.2. | Informação 02 | Análise do Quociente de Execução da Despesa. |
| 1.1.1.3. | Informação 03 | Quociente do Resultado Orçamentário. |
| 1.1.2. | Assunto: do Balanço Financeiro | |
| 1.1.2.1. | Informação 04 | Análise do Resultado Financeiro. |
| 1.1.3. | Assunto: do Balanço Patrimonial | |
| 1.1.3.1. | Informação 05 | Análise da Liquidez Imediata (LI). |
| 1.1.3.2. | Informação 06 | Análise da Liquidez Corrente (LC). |
| 1.1.3.3. | Informação 07 | Análise da Liquidez Geral (LG). |
| 1.1.3.4. | Informação 08 | Análise do Índice de Solvência (IS). |
| 1.1.3.5. | Informação 09 | Análise do Endividamento Geral. |
| 1.1.3.6. | Informação 10 | Análise da Composição do Endividamento. |
| 1.1.4. | Assunto: da Demonstração das Variações Patrimoniais | |
| 1.1.4.1. | Informação 11 | Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais. |
| 1.1.5. | Assunto: da Demonstração dos Fluxos de Caixa | |
| 1.1.5.1. | Informação 12 | Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento. |
| 1.2. | CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO | |
| 1.2.1. | Informação 13 | Ausências de Conformidade de Registros de Gestão no ano de 2024. |
| 1.3. | CONFORMIDADE CONTÁBIL | |
| 1.3.1. | Constatação 01 | Restrições na Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2024. |

¹ A “informação” corresponde ao registro de “[...] normalidades da gestão, fatos relevantes para o entendimento de uma situação gestional ou que sirvam de subsídios para o julgamento da gestão. Agrega ainda impactos positivos, ganhos de desempenho e ou qualidade nas operações de uma unidade”. (CGU, CAPACITA 2014).

IV) RESULTADOS DOS EXAMES

1. GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

1.1. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1.1. ASSUNTO: DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita

realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A análise e a verificação do Balanço Orçamentário têm como objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária.

1.1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Análise do Quociente de Execução da Receita.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

É resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 9.232.140,42) e a **Previsão Atualizada da Receita** (R\$ 9.014.668,00), indicando a existência de superávit ou déficit. Dessa forma, o índice apresentado pela UFC foi de 1,02.

Considerando somente as receitas próprias do exercício, o BO apresentou um superávit na arrecadação na ordem de R\$ 217.472,42.

1.1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Análise do Quociente de Execução da Despesa.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

OFÍCIO 82/2025/CGAUD/GR/REITORIA.

OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Esse quociente indica se houve discrepância ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

É resultante da relação entre a **Despesa Executada (Empenhada)** (R\$ 1.686.100.227,28) e a **Dotação Atualizada** (R\$ 1.664.360.439,00). Dessa forma, o índice apresentado pela UFC foi de 1,01.

Quando esse índice for maior que 1, demonstrará a utilização de dotação orçamentária sem a devida autorização legal.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 001/2025, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 26/03/2025, apresentou os seguintes esclarecimentos:

“O quociente de execução de despesa superior a 1,00 (1,01 no exercício de 2024) resulta da execução, pela UFC, de despesas com dotação orçamentária descentralizada por outros órgãos. A execução de despesas com orçamento de outros órgãos é contabilizada na coluna de despesas empenhadas da UFC, enquanto na coluna de dotação atualizada,

o valor é consignado no órgão ao qual o orçamento foi atribuído na Lei Orçamentária Anual (LOA). As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis detalham este assunto, conforme exemplificado no item 7.3, onde são apresentados comentários sobre a execução das despesas de capital.”

Diante dos esclarecimentos acima descritos e da particularidade do Balanço Orçamentário, que traz na coluna de despesas empenhadas todo o valor executado no órgão, seja relativo à dotação alocada na lei orçamentária para o próprio órgão, seja de recursos orçamentários oriundos de outros órgãos, considera-se o ponto em análise atendido.

1.1.1.3. INFORMAÇÃO 03

Análise do Quociente do Resultado Orçamentário.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente é resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 9.232.140,42) e a **Despesa Empenhada** (R\$ 1.686.100.227,28), evidenciando a existência de superávit ou déficit. Dessa forma, o índice apresentado pela UFC foi de 0,01.

No exercício de 2024, verificou-se um déficit orçamentário na ordem de R\$ 1.676.868.086,86.

Conforme item **7.1 Resultado Orçamentário** das Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário - Exercício 2024, esse resultado decorre “(...) *da metodologia utilizada para cálculo do resultado orçamentário do período, que subtrai as despesas empenhadas pelo órgão das receitas arrecadadas no período. (...) As despesas do órgão são custeadas em sua quase totalidade com recursos do Tesouro Nacional.*” (grifo nosso)

1.1.2. ASSUNTO: DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere; discrimina a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa - RPPS.

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.

1.1.2.1. INFORMAÇÃO 04

Análise do Resultado Financeiro.

a) Evidência

Balanço Financeiro do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

O quociente do resultado dos saldos financeiros representa o confronto do saldo que passa para o exercício seguinte com o saldo do exercício anterior. Esses saldos são encontrados no balanço financeiro do exercício apurado. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 107.747.015,82

(-) Saldo do exercício anterior: R\$ 110.954.142,78

(=) Resultado Financeiro do Exercício: - R\$ 3.207.126,96

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: 0,97

O resultado financeiro do período demonstra um *déficit* financeiro na ordem de R\$ 3.207.126,96, indicando que os ingressos foram inferiores aos dispêndios realizados no exercício. Pelo Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros apurado, para cada R\$ 1,00 do saldo do exercício anterior, tem-se R\$ 0,97 para o exercício seguinte.

Segundo o MCASP, em geral, uma variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

1.1.3. ASSUNTO: DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.

A avaliação dos elementos do ativo e do passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e de endividamento.

1.1.3.1. INFORMAÇÃO 05

Análise da Liquidez Imediata (LI).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice indica a capacidade financeira da entidade em honrar seus compromissos de curto prazo contando somente com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e/ou bancos.

Quanto a este indicador, vale destacar que o índice calculado no exercício de 2024 foi de 0,38, significando que para cada 1,00 de dívida no curto prazo, a UFC possui 0,38 em ativo disponível. A instituição não precisa manter como disponibilidades valores correspondentes a todas as suas dívidas de curto prazo (passivo circulante), até porque seria um sinal de má administração financeira. Isso faz com que o índice de liquidez imediata, normalmente, seja menor que 1.

1.1.3.2. INFORMAÇÃO 06

Análise da Liquidez Corrente (LC).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Mostra a capacidade da instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Quanto a este indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 0,54, indicando que não haveria recursos suficientes, considerando o uso dos bens e créditos circulantes, para quitar suas obrigações de curto prazo (passivo circulante), caso fosse necessário.

Quanto mais alta a liquidez corrente de uma entidade, mais capacidade ela tem de honrar com seus compromissos financeiros no curto prazo. Por se tratar de um indicador extremamente importante para qualquer entidade, é interessante que o valor de seu cálculo seja superior a 1.

1.1.3.3. INFORMAÇÃO 07

Análise da Liquidez Geral (LG).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da entidade em honrar com todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis no curto e longo prazos, ou seja, se a entidade tem condições de arcar com suas dívidas.

Quanto a este indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 0,55, demonstrando que a instituição não possui capacidade de arcar com as suas obrigações de curto e longo prazos. Um índice inferior a 1 não é a situação ideal, haja vista que a entidade estará financiando, pelo menos em parte, as aplicações no ativo não circulante com recursos de terceiros, o que, geralmente, provoca sensíveis dificuldades de pagamento das obrigações.

1.1.3.4. INFORMAÇÃO 08

Análise do Índice de Solvência (IS).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente às suas obrigações e ainda apresentar uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Expressa o grau de garantia que a entidade dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas.

Quanto a este indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 5,61. Um índice superior a 1 indica que a instituição tem capacidade de honrar com todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazos.

1.1.3.5. INFORMAÇÃO 09

Análise do Endividamento Geral (EG).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Quanto a este indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 0,18, demonstrando, do ponto de vista financeiro, que 18% do ativo total da instituição está comprometido para custear o total de suas dívidas.

Quanto menor esse índice for, melhor a instituição estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

1.1.3.6. INFORMAÇÃO 10

Análise da Composição do Endividamento (CE).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente, é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

Quanto a este indicador, o índice apresentado pela UFC foi de 1,00, significando que 100% das obrigações da Universidade são de curto prazo.

Nesse caso, podemos observar que a Universidade possui uma CE bastante alta. Além disso, ela não possui disponibilidades em caixa ou em aplicações financeiras suficientes para honrar o pagamento das dívidas de curto prazo.

De modo geral, quanto menor a CE, melhor para a entidade. Isso ocorre porque ela deverá desembolsar menos capital no curto prazo para o pagamento de dívidas.

1.1.4. ASSUNTO: DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

1.1.4.1. INFORMAÇÃO 11

Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais.

a) Evidência

Demonstrações das Variações Patrimoniais do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (*superávit* ou *déficit* patrimonial).

Quanto a este indicador, o índice apresentado pela UFC, em 2024, foi de 0,99, sendo encontrado um resultado patrimonial deficitário no período de R\$ -2.431.742,58.

Quadro 1 – Comparativo Resultados Patrimoniais

| Exercício | Resultado Patrimonial |
|------------------|---|
| 2024 | R\$ -2.431.742,58 (<i>déficit</i>) |
| 2023 | R\$ -38.048.887,57 (<i>déficit</i>) |
| 2022 | R\$ 421.417.880,08 (<i>superávit</i>) |
| 2021 | R\$ -15.826.021,64 (<i>déficit</i>) |
| 2020 | R\$ -12.289.825,19 (<i>déficit</i>) |
| 2019 | R\$ -134.999.358,00 (<i>déficit</i>) |
| 2018 | R\$ -4.417.898,15 (<i>déficit</i>) |
| 2017 | R\$ 19.977.022,09 (<i>superávit</i>) |

| | |
|------|---|
| 2016 | R\$ 413.752.776,26 (<i>superávit</i>) |
|------|---|

Elaborado pela CGAUD

1.1.5. ASSUNTO: DA DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez, e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, permitindo aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

1.1.5.1. INFORMAÇÃO 12

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais; Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento; e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.

a) Evidência

Demonstrações dos Fluxos de Caixa do exercício de 2024 da Universidade Federal do Ceará.

OFÍCIO 82/2025/CGAUD/GR/REITORIA.

OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: R\$ 20.676.203,03

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: R\$ -23.883.329,99.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: R\$ 0.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ -3.207.126,96.

Pela análise da DFC, observou-se aumento nos ingressos e desembolsos nos fluxos de caixa das atividades operacionais, assim como diminuição nos ingressos e aumento nos desembolsos nos fluxos de caixa das atividades de investimento. O resultado negativo da geração líquida de caixa demonstra que os ingressos (receitas) foram inferiores aos desembolsos (gastos), indicando que, apesar do forte desempenho operacional, os altos investimentos levaram a uma redução líquida no caixa. Dessa forma, a instituição deve monitorar cuidadosamente sua posição de caixa, especialmente se o padrão de altos investimentos continuar, para garantir que mantenha liquidez suficiente para suas operações.

Segundo o MCASP, as Atividades Operacionais são as atividades da entidade que nem são de investimento e nem de financiamento. As atividades de Investimento são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa. As atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 001/2025, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 26/03/2025, apresentou os seguintes esclarecimentos:

“Os desembolsos relacionados a investimentos, conforme detalhado nas Notas Explicativas, referem-se, sobretudo, à aquisição de material permanente e à execução de despesas relacionadas a obras e instalações. Estas despesas são custeadas, em sua quase totalidade, com recursos de fontes de Fontes Tesouro. Portanto, a comparação entre os desembolsos de atividades de investimento e os valores arrecadados com alienação de bens evidencia a dependência dos recursos da Fonte Tesouro que o órgão possui, conforme também retratado nas notas explicativas do Balanço Orçamentário.”

Em que pese os esclarecimentos descritos pelo setor auditado, a DFC revela uma situação financeira que exige atenção da gestão da instituição, com a necessidade de equilibrar os investimentos com a capacidade de geração de caixa e a dependência dos recursos do tesouro. Dessa maneira, apesar do bom desempenho operacional, a UFC necessita monitorar cuidadosamente sua posição de caixa, especialmente se os altos investimentos persistirem, mantendo um acompanhamento constante do fluxo de caixa, com o objetivo de prever e evitar eventuais problemas de liquidez.

1.2. CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO

1.2.1. INFORMAÇÃO 13

Ausências de Conformidade de Registros de Gestão no ano de 2024.

a) Evidência

Sistema SIAFI Operacional.

Solicitação de Auditoria nº 2/2025/CGAUD/GR/REITORIA, de 11/03/2025 (SEI nº 5495042).

OFÍCIO 49/2025/DCIN_CGCON/CGCON_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (SEI nº

5500682).

OFÍCIO 82/2025/CGAUD/GR/REITORIA.

OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Analisando a conformidade de registros de gestão referente ao exercício de 2024 da UG 153045 (Universidade Federal do Ceará), realizada em março de 2025, identificou-se ausência de conformidade de gestão nos seguintes períodos:

| MÊS | DIA |
|------------|---------------|
| Janeiro | 23 |
| Fevereiro | 23 |
| Março | 04,18,19 e 20 |
| Maiο | 21 |
| Junho | 05 |
| Agosto | 05, 19 e 27 |
| Setembro | 02 e 10 |
| Outubro | 14 e 18 |
| Novembro | 14, 18 e 19 |

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 001/2025, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 26/03/2025, apresentou os seguintes esclarecimentos:

“Apesar do não registro da conformidade contábil no SIAFI nos dias informações, não houve prejuízo em relação às atividades de conformidade que dão suporte ao processo de conformidade de registro de gestão.”

Em que pese a resposta apresentada pelo setor auditado, em que as ausências verificadas não trouxeram prejuízos à conformidade de registro de gestão, vale ressaltar que tais ocorrências já foram ponto de Relatórios de Auditoria concernentes aos anos de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019, sem que mudanças tenham ocorrido para dirimir tais deficiências.

A falta de ações corretivas efetivas ao longo dos anos pode indicar falha no controle interno, na capacitação dos servidores ou na utilização do SIAFI. Dessa forma, é fundamental que o setor auditado implemente medidas corretivas imediatas e eficazes para sanar a ausência de conformidades, haja vista que a falta de registros adequados no SIAFI pode comprometer a transparência e a auditabilidade das contas da universidade.

1.3. CONFORMIDADE CONTÁBIL

1.3.1. CONSTATAÇÃO 01

Restrições na Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2024.

a) Evidência

Sistema SIAFI.

Balanco Patrimonial Exercício 2024.

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2024.

OFÍCIO 82/2025/CGAUD/GR/REITORIA.

OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Em análise à conformidade contábil da UG 153045 (Universidade Federal do Ceará) referente ao exercício de 2024, realizada em fevereiro de 2024, verificou-se que o mês de dezembro foi encerrado com as seguintes restrições:

Código 606 – Sld. Along/Indev.Contas Trans. At.Circulante.

Código 632 – Sld. Along/Indev.Cont Trans.At. Não Circ -Imob.

Código 653 – Sld.Along/Indev.Contas Controle.

Analisando a ‘Declaração do Contador’ referente às demonstrações contábeis e suas notas explicativas do exercício de 2024 da UFC, observou-se as seguintes ponderações concernentes às restrições acima discriminadas:

1) SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS EM CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO – *Manutenção, ao final do exercício de 2024, de saldo em conta transitória de Obras em Andamento, no valor aproximado de R\$ 15 milhões.*

No encerramento do exercício, estas contas deveriam conter apenas os valores de obras ainda não concluídas. Portanto, os valores registrados nesta conta transitória, que compõem o item bens imóveis do ativo imobilizado, não refletem a realidade, por conterem valores de obras já concluídas. Esta inconsistência também acarreta a subavaliação do item Bens de Uso Especial no grupo bens imóveis, em razão da ausência de registro de depreciação dos bens imóveis, tendo em vista que ele se inicia após registro na conta definitiva de bens imóveis, realizado no SPIUNET.

Foi solicitado à Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFC-INFRA) o envio das informações necessárias para realização da baixa das contas transitórias de bens móveis e o registro nas contas definitivas de bens imóveis, feito por meio do SPIUNET. No entanto, as informações não foram encaminhadas à contabilidade em 2024.

2) SALDOS ALONGAGOS/INDEVIDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO CIRCULANTE - Os valores do Grupo Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante) estão superavaliados em razão da manutenção de saldos alongados em contas de Adiantamento a Fornecedores.

Os valores do grupo Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante) estão superavaliados devido à manutenção de saldos alongados em contas de Adiantamento a Fornecedores. Trata-se de valores adiantados no âmbito de contratos celebrados com fundações de apoio. Estes adiantamentos deveriam ser baixados mediante a comprovação da aplicação dos valores pelas fundações de apoio.

Solicitou-se à Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV-PROPLAD) o envio das solicitações de baixa dos valores cuja aplicação já tenha sido feita pelas fundações de apoio. Ao final do exercício de 2024, o valor dos saldos alongados (com mais de um ano de alteração)

foi de aproximadamente R\$ 2,39 milhões.

3) SALDOS ALONGAGOS/INDEVIDOS EM CONTAS DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – *Os valores das Obrigações Contratuais, que compõem o Quadro de Compensações, anexo ao Balanço Patrimonial estão superavaliados em razão da manutenção de saldos alongados.*

Manutenção de saldos alongados (sem alteração por um longo período) em contas de Contratos a Executar referentes a contratos encerrados. O valor aproximado do saldo de contratos vencidos é de R\$ 42 milhões.

Solicitou-se à Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV-PROPLAD) o envio das solicitações de baixa dos valores que não serão mais executados. No entanto, não houve o encaminhamento das informações durante o exercício de 2024.

Considerando que essas restrições afetam significativamente a precisão e a confiabilidade das demonstrações contábeis da UFC, e que as restrições **606** e **632** referem-se a inconsistências reincidentes, apontadas nos relatórios de auditoria n.ºs. 011/2023 (SEI 4184777) e 008/2024 (SEI 4869839), esta CGAUD passa a tecer as seguintes análises:

1. **Impacto na Transparência Contábil:** A superavaliação de ativos e de obrigações, bem como a subavaliação de depreciação, podem levar a uma interpretação equivocada da situação financeira e patrimonial da instituição.
2. **Problemas de Comunicação Interna:** Há uma evidente falha na comunicação e no fluxo de informações entre a contabilidade e os setores responsáveis pela infraestrutura e gestão de contratos.
3. **Risco de Não Conformidade:** A persistência dessas restrições pode levar a problemas de conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, potencialmente afetando auditorias e a prestação de contas da universidade.
4. **Necessidade de Ação Corretiva:** É urgente que os setores envolvidos implementem medidas para mitigar o ponto em questão, incluindo:
 - Melhorar os processos de comunicação interna.
 - Estabelecer prazos rigorosos para a atualização das informações contábeis.
 - Realizar uma revisão completa dos saldos das contas afetadas.
 - Implementar controles internos mais eficazes para evitar a recorrência desses problemas.
5. **Impacto na Gestão Financeira:** A falta de precisão nas informações contábeis pode afetar a tomada de decisões financeiras e orçamentárias da universidade, potencialmente levando a alocações inadequadas de recursos.

c) Causa

Fragilidade em procedimentos de controle em nível de análise e conciliação contábil.

INFORMAÇÕES DO SETOR AUDITADO:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria n.º 001/2025, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, através do OFÍCIO 101/2025/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 26/03/2025, apresentou a

seguinte manifestação:

“As restrições apontadas na conformidade contábil, conforme detalhado no relatório de auditoria e na própria Declaração do Contador, são situações que afetam a precisão das informações apresentadas nas demonstrações contábeis. No caso das três restrições registradas, há uma dependência dos setores envolvidos (UFC INFRA e CCONV). A atuação da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, salvo melhor juízo, limita-se a indicar as situações por meio da conformidade contábil, informar aos setores envolvidos sobre as pendências e acompanhar e analisar o andamento das situações que ensejaram o registro das restrições. Portanto, visando à efetividade na solução das pendências ou à identificação objetiva dos motivos para sua permanência, sugere-se que se busque a manifestação dos setores responsáveis pelo envio das informações que podem sanar as restrições contábeis. Convém registrar que a CCF tem envidado esforços no sentido de sensibilizar os setores interessados e fornecer suporte no que se refere às questões de cunho contábil e financeiro.”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

A análise da situação contábil da Universidade Federal do Ceará (UFC), especificamente da UG 153045, revela um cenário preocupante de não conformidade, com implicações significativas para a transparência e a confiabilidade das demonstrações contábeis da instituição. Os principais pontos identificados foram:

1. Restrições contábeis persistentes.
2. Impacto na precisão das Demonstrações Contábeis.
3. Falhas na comunicação e colaboração intersetorial.
4. Risco de não conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público e implicações para a gestão financeira.

Diante do exposto, e considerando a manifestação do setor auditado, esta CGAUD irá aguardar as providências a serem estabelecidas para a resolução das restrições ora analisadas, sem prejuízo de verificações futuras quanto ao atendimento do ponto.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: que a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, a Coordenadoria de Convênios e Contratos - CCONV e a Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental – UFCINFRA, adotem controles eficientes para garantir maior transparência das informações contábeis, evitando que valores permaneçam registrados indevidamente, apresentando saldos inexistentes e superavaliados.

Recomendação 02: que os setores envolvidos estabeleçam canais de comunicação claros e eficientes para dirimir as pendências existentes, assim como definir responsabilidades e prazos para o envio e atualizações das informações contábeis.

Recomendação 03: que os setores envolvidos realizem uma revisão completa dos saldos das contas afetadas e implementem procedimentos de conciliação contábil mais rigorosos e frequentes.

V) CONCLUSÃO:

É dever institucional desta CGAUD prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações preventivas com o intuito de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão.

Em decorrência dos trabalhos realizados, vislumbrou-se a adoção de boas práticas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, que tem adotado as medidas necessárias

para que os Demonstrativos Contábeis desta UFC e as respectivas Notas Explicativas representem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade, de acordo com as práticas contábeis do setor público adotadas no Brasil.

Na presente ação, de uma forma geral, vislumbrou-se um significativo aumento na confiabilidade dos balanços desta UFC. No entanto, esta CGAUD verificou ocorrências, no ano de 2024, em relação à Conformidade Contábil, pelas seguintes razões:

- a) Código 606 – Sld. Along/Indev.Contas Trans. At.Circulante.
- b) Código 632 – Sld. Along/Indev.Cont Trans.At. Não Circ -Imob.
- c) Código 653 – Sld.Along/Indev.Contas Controle.

Ante o exposto, como resultado da presente ação e com fundamento nas análises acima relatadas, esta Coordenadoria Geral de Auditoria aponta oportunidades de melhoria dos controles internos relacionados aos Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal do Ceará referentes ao exercício de 2024.

Ressalte-se que as medidas tomadas pelas unidades competentes demonstram comprometimento em sanar as fragilidades verificadas, cabendo à CGAUD o monitoramento dos resultados alcançados.

Outrossim, alguns pontos foram ressaltados neste relatório em vista da melhoria da gestão e racionalização das ações de controle nesta UFC.

IV) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenadora: Lúcia Helena Moreira.

Equipe de Apoio: Carlos Sidney Braga da Silveira

Fortaleza, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO SAULO PINHEIRO DO NASCIMENTO**
Data: 28/03/2025 14:57:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador-Geral de Auditoria